

### JUNTA DE FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

**Aviso n.º 2601/2005 (2.ª série) — AP.** — Para a prossecução das competências, a que se refere o artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Junta de Freguesia de Lagos (Santa Maria) torna público o quadro de pessoal aprovado pela Assembleia de Freguesia de Lagos (Santa Maria) em sessão de 4 de Março de 2005, nos termos da alínea *m*) do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia de Lagos (Santa Maria) em reunião de 16 de Fevereiro de 2005.

#### Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares			Tipo de Carreira	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total		
—	Chefia .....	Chefe de secção .....	337	350	370	400	430	460	—	—	1	0	1	V	
Administrativo .....	Assistente administrativo .....	Assistente adm. especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—	2	2	4	V	(a)
		Assistente adm. principal .....	222	233	244	254	269	290	—	—				V	
		Assistente administrativo .....	199	209	218	228	238	249	—	—				V	
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo .....	Auxiliar administrativo .....	128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	1	V	(b)
	Auxiliar de serviços gerais .....	Auxiliar de serviços gerais .....	128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	1	V	(b)

(a) As dotações destas categorias são convertidas em dotação global — alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/2001, de 24 de Abril.

(b) Um lugar criado com vista ao aperfeiçoamento e melhor resposta dos serviços.

O Presidente da Junta, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

**Aviso n.º 2602/2005 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se faz público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, desde o dia 10 de Março de 2005.

Mais se faz público que, da organização das listas cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O Presidente da Junta, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE NORDESTINHO

**Aviso n.º 2603/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Junta de Freguesia celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de oito meses, com início a 1 de Fevereiro de 2005, com José Manuel Almeida Pedro — auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 128. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Gilberto António V. Couto*.